



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO À EMENDA MODIFICATIVA Nº03 AO PROJETO DE LEI Nº 37/2026.

O presente parecer tem por objeto a Emenda Modificativa nº 03 ao Projeto de Lei nº 37/2026, de autoria da Nobre Vereadora **Daniele Cristine Galdino Siqueira**, que modifica o artigo 1º do Projeto de Lei nº 37/2026.

Analizando os autos do processo legislativo, verifica-se que a referida Emenda Modificativa tem por finalidade promover alteração no texto da propositura, estabelecendo, entre outras medidas, a realização de estudos técnicos, a promoção de audiência pública e a revisão de critérios relacionados à apuração da Planta Genérica de Valores - PGV.

A Procuradoria Jurídica desta Casa, em parecer emitido em atendimento ao despacho de fls., manifestou-se contrariamente ao regular prosseguimento da Emenda Modificativa nº 03, por entender que as alterações propostas determinam ao Poder Executivo a realização de estudos técnicos, a promoção de audiência pública e a revisão de critérios de apuração da PGV, impondo prazos, ritos e obrigações operacionais aos órgãos da Administração.

No âmbito desta Comissão de Justiça e Redação, compete a análise dos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e de técnica legislativa. Considerando os fundamentos apresentados pela Procuradoria Jurídica, especialmente quanto à possível interferência da Emenda em atos próprios da gestão administrativa e à imposição de obrigações operacionais ao Poder Executivo, verifica-se a existência de óbice jurídico ao regular prosseguimento da matéria.

Dessa forma, s.m.j., sou do parecer de que a Emenda Modificativa nº 03 ao Projeto de Lei nº 37/2026 é **inconstitucional**, não estando apta a prosseguir em sua regular tramitação legislativa.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar-me em Plenário, se necessário.

Sala das Comissões, 18 de Agosto de **2026**

Jefferson Henrique Tavares de Sousa – PODEMOS
Vice-Presidente e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Bruno Henrique Silva – PL
Membro

